



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

PROJETO DE LEI Nº 015/2026

SÚMULA: “ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 140/2005, PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a Lei:

LEI

Art. 1º Ficam criados 05-(cinco) novos cargos de Psicólogo, que passarão a integrar o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Imbaú, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 140/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicólogo	I a XXXV	10	20 horas

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei serão destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 06 dias do mês de março de 2026.

DAYANE SOVINSKI

Prefeita Municipal



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100